



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA - CCGT/R

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32297546 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 1/2025/CCGT/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

Sorocaba, 27 de novembro de 2025.

Para:

Pró-Reitoria de Administração

Chefia de Gabinete da Reitoria

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Centro de Ciências Em Gestão e Tecnologia
Sigla da Unidade Proponente:	CCGT
Tipo de Adequação:	
(X)	Reestruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
()	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação
A Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CCCDIA-So) será unidade subordinada ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CCGT) e que desempenhará a gestão das atividades didático-científicas, relacionadas ao curso de graduação de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.
Competências e Finalidades da UORG
Dentre as principais funções desempenhadas pela Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial estão, conforme Art. 94. do Regimento Geral dos Cursos de Graduação: I - Implementar as atividades do curso, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Coordenação; II - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o conjunto de atividades curriculares a serem solicitados aos Departamentos;

- III - Analisar com os departamentos as propostas de novas atividades curriculares para o curso, de acordo com as diretrizes do Conselho de Coordenação de Curso;
- IV - Encaminhar aos Departamentos propostas de novas atividades curriculares para o curso, devidamente aprovados pelo Conselho de Coordenação do Curso;
- V - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o acerto final de horário das atividades curriculares oferecidos a cada período letivo;
- VI - Supervisionar o processo de inscrição de estudantes em atividades curriculares;
- VII - Orientar os estudantes nas questões específicas do Curso;
- VIII - Orientar os estudantes do curso, bem como os estudantes estrangeiros vindos para o curso, e encaminhar seus processos referentes à mobilidade acadêmica;
- IX - Orientar e supervisionar a Secretaria do Curso na realização de suas atribuições;
- X - Promover e participar do acolhimento dos estudantes ingressantes no curso, bem como da recepção da documentação relativa ao processo de matrícula;
- XI - Analisar e avaliar o desempenho global dos estudantes e propor ao Conselho de Coordenação do Curso medidas para a solução de problemas constatados;
- XII - Acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares do curso, recomendando ao Conselho de Coordenação do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
- XIII - Submeter ao Conselho de Coordenação do Curso propostas de normas para a solução de eventuais problemas do curso, sempre que não haja regulamentação sobre o assunto;
- XIV - Representar o curso conforme legislação ou normas vigentes, de acordo com os interesses do curso e/ou deliberação do Conselho de Coordenação;
- XV - Organizar e manter atualizadas as informações acadêmicas sobre o curso;
- XVI - Emitir parecer sobre os processos de aproveitamento de estudos, ouvidos os departamentos responsáveis pelas atividades curriculares;
- XVII - Definir o número de vagas adicionais para candidatos refugiados e de intercâmbio/mobilidade acadêmica;
- XVIII - Definir o número de vagas disponíveis a candidatos portadores de diploma;
- XIX - Inserir os dados acadêmicos dos candidatos à transferência externa em sistema para este fim, de acordo com as normas vigentes que tratam especificamente de transferências;
- XX - Solicitar aos diferentes departamentos, a oferta de atividades curriculares para atender às necessidades do Curso, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Instituição;
- XXI - Zelar pelo cumprimento dos Planos de Ensino;
- XXII - Intermediar, junto aos Departamentos, a solução de problemas didático-pedagógicos gerados no decorrer da implementação de atividades curriculares;
- XXIII - Inscrever os estudantes habilitados a realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), bem como encaminhar as listas de inscritos, convocados para a prova e a lista de presença à ProGrad;
- XXIV - Providenciar toda documentação exigida para avaliação externa do curso;

XXV - Encaminhar os dados do curso relativos aos processos de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do Curso à ProGrad e à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI), de acordo com as exigências legais;

XXVI - Nomear e dar posse aos membros eleitos ou indicados do NDE e Conselho de Curso.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A unidade deverá ser criada com as seguintes funções e cargos:

I - Coordenador de Curso **;

II - Vice-Coordenador de Curso;

III - Secretário de Curso.

A coordenação pró-tempore será composta pelas professoras:

- Katti Faceli (coordenadora)
- Yeda Regina Venturini (vice-coordenadora)

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver
(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

**Será necessário o remanejamento de uma FCC-1 para o Coordenador de Curso, conforme a criação da unidade, pelos motivos justificados acima.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CCCDIA-So	Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

--	--	--	--

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Katti Faceli	Departamento de Computação de Sorocaba - (DComp-So)	Não há	Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CCCDIA-So)	FCC-1

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,
Profa. Dra. Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch
Diretora do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologias



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Diretor(a) de Centro**, em 11/12/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2085436** e o código CRC **94030980**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039006/2025-71 SEI nº 2085436

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS (SPDI)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 15/2025/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Proposta do CCGT de criação da Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial - CCCDIA-So**

Ao
Conselho de Administração

Considerando a solicitação da Profa. Dra. Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Diretora do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologias, para criação da Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, sigla CCCDIA-So, nos manifestamos conforme o seguinte:

- a criação do curso de Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, vinculado ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CCGT) foi objeto de apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário, na reunião de 05/12/2025, conforme previsto no Art. 2º do Ato Resolução ConsUni 162 (2105613), bem como condicionantes acordados e constantes no Ato Administrativo COAD Nº 608/2025 (SEI 2098264);
- que serão oferecidas 40 vagas já no início do ano letivo de 2026 (SEI 2105613) e
- em tratativas junto à Reitoria da UFSCar, ficou deliberado o uso de uma FCC-1, em caráter provisório, reservada originalmente a curso que não oferecerá vagas no próximo ano letivo de 2026, que terão oferta somente em 2027.

Assim, nos manifestamos favoravelmente à criação da unidade organizacional Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, sigla CCCDIA-So.

Considerando que o assunto já foi apreciado pelo ConsUni e que curso será oferecido no próximo, sugerimos a V.M. a possibilidade de uma aprovação ad referendum.

Respeitosamente,

Rogério Fortunato Junior
Secretário Geral SPDI

CC: Gabinete da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Secretário(a) Geral**, em 16/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2114224** e o código CRC **DC023EC1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039006/2025-71

SEI nº 2114224

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 125/2025

Aprova a criação da Coordenação do Curso
de Ciência de Dados e Inteligência Artificial
- CCCDIA-So.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P n.º 15/2025/SPDI/R 114224), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.039006/2025-71,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Coordenação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, com a sigla CCCDIA-So, vinculada ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT, com atribuição de uma FCC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 16/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2114746** e o código CRC **D73196E7**.